



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022,
Quarta-feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDONPREFEITO	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

LEI COMPLEMENTAR Nº 360, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Art. 7º da Lei Complementar n.º 351, de 22 de dezembro de 2021, que altera o Anexo I da Lei Complementar nº 331, de 16 de julho de 2020, na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o Art. 7º da Lei Complementar n.º 351, de 22 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

(...)

<i>SÍMBOLO</i>	<i>CARGO</i>	<i>Nº DE VAGAS</i>	<i>VENCIMENTO</i>	<i>QUALIFICAÇÃO</i>	<i>CARGA HORÁRI A DIÁRIA</i>	<i>OBS.:</i>
...
DAS-4	GERENTE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	01	R\$ 3.677,72	Nível Superior em qualquer área	08 H	--
DAS-4	GERENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	01	R\$ 3.677,72	Nível Superior em qualquer área	08 H	--
DAS-4	GERENTE DE DIVISÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS	01	R\$ 3.677,72	Nível Superior em qualquer área	08 H	--
DAS-4	GERENTE DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE APLIC	01	R\$ 3.677,72	Nível Superior em qualquer área	08 H	--
...

Art. 2º As demais disposições Lei Complementar n.º 351, de 22 de dezembro de 2021, permanecem inalteradas.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 364, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe em incluir os anexos I e II na Lei Complementar nº 352, de 22 de dezembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº. 031, de 22 de dezembro de 2005, na estrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica incluído os anexos I e II na Lei Complementar nº 352, de 22 de dezembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº. 031, de 22 de dezembro de 2005, na estrutura da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Acrescenta as atribuições dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, estão descritas no Anexo II, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º As demais disposições da Lei Complementar nº 352, de 22 de dezembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº. 031, de 22 de dezembro de 2005, permanecem inalteradas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária anual.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO-
DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – DAS

<i>SÍMBOLO</i>	<i>CARGO</i>	<i>Nº DE VAGAS</i>	<i>VENCIMENTO</i>	<i>QUALIFICAÇÃO</i>	<i>CARGA HORÁRIA DIÁRIA</i>
...
DAS - 3	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA	03	R\$ 5.547,41	Nível Superior em Direito	08 H
DAS - 3	ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	05	R\$ 5.547,41	Nível Superior ou Ensino Técnico Compatível	08 H
DAS - 3	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS HABITACIONAIS	01	R\$ 5.547,41	Nível Superior em qualquer área	08 H
DAS - 4	ASSESSORIA DE APOIO AS POLÍTICAS SOCIAIS	03	R\$ 3.677,72	Ensino Médio	08 H
DAS - 4	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E APOIO A GESTÃO	01	R\$ 3.677,72	Ensino Médio	08 H
DAS - 4	DIVISÃO DE APOIO AS INTERVENÇÕES SOCIAIS	01	R\$ 3.677,72	Ensino Médio	08 H
DAS - 4	DIVISÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS	01	R\$ 3.677,72	Ensino Médio	08 H
DAS - 4	DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	01	R\$ 3.677,72	Ensino Médio	08 H
DAS - 5	NÚCLEO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	R\$ 2.717,99	Ensino Médio	08 H
DAS - 5	NÚCLEO DE ANÁLISE TÉCNICO SOCIAL	01	R\$ 2.717,99	Ensino Médio	08 H
DAS - 5	NÚCLEO DE GESTÃO DE PROJETOS	01	R\$ 2.717,99	Ensino Médio	08 H
DAS - 5	NÚCLEO DE APOIO A GESTÃO	01	R\$ 2.717,99	Ensino Médio	08 H
DAS - 5	NÚCLEO DE APOIO LOGÍSTICO DOS ASSENTAMENTOS	01	R\$ 2.717,99	Ensino Médio	08 H
...



ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA: Assessorar e supervisionar a consolidação da execução das atividades relativas à elaboração, acompanhamento e avaliação do planejamento da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo; Prestar assessoria no processo de planejamento e tomada de decisão coletiva, objetivando a integração, racionalidade, gestão de projetos e resolutividade das ações; Emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados à área de atuação; Analisar projetos e operações urbanísticas. Identificação de oportunidades de melhorias urbanísticas. Assegurar o funcionamento do partido urbanístico municipal; Planejar, promover e executar a políticas de comunicação social habitacional, zelando pela eficiência na transmissão da informação e integração das áreas; Analisar previamente requerimentos e processos; Criar padrões, referências e indicadores para monitorar, acompanhar e avaliar os resultados, a eficácia, a eficiência e a efetividade social das ações dos programas, projetos e atividades; Gerenciar projetos, planejar sua execução e acompanhar escopo estabelecido e o progresso de rotinas, a fim de cumprir metas, prazos e custos estabelecidos e desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E APOIO A GESTÃO: Gerir as ações correlatas ao desenvolvimento e funcionamento administrativo dos contratos, licitações, finanças, departamento pessoal e outras ações pertinentes a gestão da secretaria municipal de habitação e urbanismo.

NÚCLEO DE APOIO A GESTÃO: Coordenar e supervisionar as atividades pertinentes às seções e setores subordinados ao núcleo; Elaborar e expedir ofícios, memorandos, correspondências e demais solicitações relativas aos assuntos do Núcleo; Verificar as necessidades de capacitação dos servidores do Núcleo, considerando as mudanças normativas e da legislação; Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

NÚCLEO TÉCNICO ADMINISTRATIVO: Coordenar e supervisionar as atividades pertinentes às seções e setores subordinados ao núcleo; Elaborar e expedir ofícios, memorandos, correspondências e demais solicitações relativas aos assuntos do Núcleo; Verificar as necessidades de capacitação dos servidores do Núcleo, considerando as mudanças normativas e da legislação; Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS: Gerir e acompanhar processos correlatos ao desenvolvimento do município e outras ações pertinentes a gestão da secretaria municipal de habitação e urbanismo.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

DIVISÃO DE APOIO AS INTERVENÇÕES SOCIAIS: Elaborar projetos sociais compatíveis com cada tipologia de empreendimento; Produzir diagnóstico socioterritorial; Acompanhar e fiscalizar convênios e contratos.

NÚCLEO DE APOIO LOGÍSTICO DOS ASSENTAMENTOS: Realizar o acompanhamento e monitoramento das ocupações habitacionais, fundiária e suas respectivas especificidades. Promover o acesso as informações necessárias de cada etapa do empreendimento.

NÚCLEO DE ANÁLISE TÉCNICO SOCIAL: Realizar a gestão dos atendimentos sociais, bem como, promover visitas domiciliares, confeccionar relatórios e encaminhamentos a rede socioassistencial;

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS HABITACIONAIS: Gerir a implantação de empreendimentos vinculados à política habitacional popular; Desenvolver projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo; Promover o acompanhamento de programas e projetos habitacionais; Deliberar sobre a implantação de loteamentos e outras ações vinculadas a expansão urbana.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA: Elaborar propostas e desenvolver projetos urbanísticos compatíveis com o desenvolvimento sustentável da política habitacional; fazer gestão de programas e projetos habitacionais;

NÚCLEO DE GESTÃO DE PROJETOS: Acompanhar e fiscalizar as ações pertinentes ao desenvolvimento e funcionamento dos projetos habitacionais.

ASSESSORIA DE APOIO AS POLÍTICAS SOCIAIS: Atribuição - Promover o atendimento e acolhimento social dos usuários das políticas habitacionais, bem como, promover a inclusão, acompanhamento e encaminhamentos necessários. Produzir relatórios e visitas técnicas. Zelar pela preservação e proteção dos dados do município.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 362, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe em incluir os anexos I e II na Lei Complementar nº 355, de 22 de dezembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº. 031, de 22 de dezembro de 2005, na estrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica incluído os anexos I e II na Lei Complementar nº 355, de 22 de dezembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº. 031, de 22 de dezembro de 2005, na estrutura da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Acrescenta as atribuições dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, estão descritas no Anexo II, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º As demais disposições da Lei Complementar nº 355, de 22 de dezembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº. 031, de 22 de dezembro de 2005, permanecem inalteradas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária anual.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

ANEXO I

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL
DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ACESSORAMENTO – DAS**

<i>SÍMBOLO</i>	<i>CARGO</i>	<i>Nº DE VAGAS</i>	<i>VENCIMENTO</i>	<i>QUALIFICAÇÃO</i>	<i>CARGA HORÁRIA DIÁRIA</i>
	...				
DAS-3	ASSESSORIA DE PROJETOS E URBANISMO	07	R\$ 5.547,41	Nível Superior	08 H
DAS-3	ASSESSORIA JURÍDICA	01	R\$ 5.547,41	Nível Superior em Direito	08 H
DAS-3	DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO DAS SELEÇÕES AMADORAS	01	R\$ 5.547,41	Nível Superior	08 H
DAS - 4	ASSESSORIA DE APOIO AS SELEÇÕES	05	R\$ 3.677,72	Ensino Médio	08 H
DAS - 4	NUCLEO DE GESTÃO E APOIO AS SELEÇÕES	06	R\$ 3.677,72	Ensino Médio	08 H
DAS-7	GERENTE DE COMPLEXO ESPORTIVO 1	26	R\$ 1.758,24	Ensino Médio	08 H



ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO DE SELEÇÕES AMADORAS – Planejar, organizar, dirigir, controlar as atividades pertinentes a formação de seleções compostas por atletas amadores com o objetivo de representar o município em eventos de nível regional, estadual e nacional; Planejar, organizar, dirigir todas as atividades pertinentes ao contexto da gestão de ações voltadas para o desenvolvimento de treinamentos de seleções esportivas no âmbito municipal; Democratizar o acesso aos locais pertinentes a pratica do esporte e do lazer no município; Exercer a coordenação e supervisão dos sistemas de departamento na esfera de suas atribuições; Promover a elaboração e execução do calendário anual de atividades esportivas; Formular, executar e avaliar a política Municipal fixada para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito o Município; Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município; Promover programas e ações de assistência técnica e apoio às representações desportivas municipais, às organizações esportivas e de lazer e a órgãos representativos da comunidade; Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção do esporte, do lazer e da atividade física; Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; Promover a inclusão do Município na programação



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

regional, estadual, nacional e internacional de eventos e campeonatos esportivos; Avaliar periodicamente os resultados obtidos pelas políticas e diretrizes consolidados sob sua gestão; Estabelecer as diretrizes técnicas de programas e projetos de treinamentos em diversas modalidades; Estabelecer e viabilizar a realização de treinamentos, eventos, torneios, campeonatos e projetos, observando os princípios do esporte de participação e de rendimento, considerando as bases de crescimento e desenvolvimento humano, contemplando as instâncias técnicas de aprendizagem motora nos níveis de aperfeiçoamento e treinamento; Fornecer informações e otimizar processos para subsidiar o planejamento e execução dos projetos; Proporcionar a transversalidade de programas e projetos; Desenvolver atividades, cooperativas e competitivas; Articular-se com as escolinhas de iniciação esportivas privadas e sociais a fim de selecionar atletas para compor as seleções municipais, desenvolver campeonatos, torneios e intercâmbios entre cidade; Definir metodologias e instrumentos para coordenar, supervisionar e avaliar as ações de atividade física, esporte e lazer desenvolvido pela secretaria municipal de esportes e lazer. Coordenar, gerenciar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva secretaria municipal; Distribuição e guarda de todo o estoque de material utilizado no departamento de treinamento de seleções amadoras ; Gerenciamento dos recursos humanos, seleção e treinamento de pessoal; Gerenciamento dos espaços públicos; Reunir subordinados para transmitir instruções e examinar assuntos relacionados com as atribuições da competência de sua Secretaria.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

ASSESSORIA DE APOIO A SELEÇÕES – Realizar treinamentos, elaborar e propor metodologias de treinamento em diversas modalidades esportivas; Desenvolver atividades, cooperativas e competitivas; Articular-se com as escolinhas de iniciação esportivas privadas e sociais a fim de selecionar atletas para compor as seleções municipais, desenvolver campeonatos, torneios e intercâmbios entre cidades; desenvolver planejamento de treinamentos, formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção dos treinamentos esportivos; Promover o acesso a prática do esporte; Estabelecer e viabilizar a realização de programas e projetos de esporte, observando os princípios do esporte de participação, e de rendimento, considerando as bases de crescimento e desenvolvimento humano, contemplando as instâncias técnicas de aprendizagem nos níveis de aperfeiçoamento e treinamento; desenvolver e acompanhar a execução dos treinos de acordo com o plano de trabalho. Promover a elaboração de proposta técnica e/ou execução de projetos em sua área de competência; Estabelecer as metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Gerência de Departamento; Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros; Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da respectiva gerência; Emitir relatórios sistemáticos gerenciais; Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

NÚCLEO DE GESTÃO E APOIO AS SELEÇÕES – Desenvolver plano de aula, realizar treinamentos, auxiliar o departamento de treinamentos de seleções amadoras dentro de suas atribuições; Articular-se com as escolinhas de iniciação esportivas privadas e sociais a fim de selecionar atletas para compor as seleções municipais, desenvolver campeonatos, torneios e intercâmbios entre cidades escolinhas de iniciação esportivas privadas e sociais a fim de selecionar atletas para compor as seleções municipais, desenvolver campeonatos, torneios e intercâmbios entre cidades; desenvolver e acompanhar a execução dos treinos de acordo com o plano de trabalho; Promover a elaboração de proposta técnica e/ou execução de projetos em sua área de competência; Estabelecer as metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Gerência de Departamento; Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros; Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da respectiva gerência; Emitir relatórios sistemáticos gerenciais; Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

ASSESSOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO – Prestar assistência e orientação jurídica ao gabinete do secretário (a) no exame, instrução e documentação de processos submetidos a apreciação e decisão; emitir pareceres jurídicos sobre matéria sujeita a consideração do secretário (a), inclusive sobre concessão de direitos e vantagens dos servidores com exercício na secretaria ; desenvolver estudos e pareceres jurídicos referente a políticas, planos e diretrizes de interesses da secretaria, bem como orientar na elaboração de normas, instruções e regulamentos; orientar e prestar assistências a diversas unidades da secretaria sobre questões jurídicas e emitir parecer sobre assuntos de sua competência; articular-se com o procurador geral do município, com vistas a uniformização de procedimentos, orientação e interpretação de natureza jurídica; minutas, contratos, processos seletivos, conselhos de esporte, chamamentos públicos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigação a serem assumidas pela secretaria; elaborar e rever anteprojetos de leis, decretos, atos normativos, portarias e resoluções, de interesse da secretaria municipal de esportes e lazer; emitir pareceres e justificativas em processos e assessorar a secretaria em acompanhamento e andamento de processos judiciais; zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares referente a legislação constitucional e administrativa no âmbito de competência da secretaria municipal de esporte e lazer; responder juridicamente as diligências, autorias e outras fiscalizações no âmbito de atuação da secretaria, supervisionar e acompanhar litígio que envolvam a secretaria de esporte e lazer, exercer outras atividades correlatas as suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo secretário (a); assessorar juridicamente todas os departamentos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer .



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

LEI Nº. 12.055 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA DE BEM-ESTAR ANIMAL ATRAVÉS DO PROGRAMA PARA O TRATAMENTO DE LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no município de Rondonópolis o Programa de Tratamento de Leishmaniose Visceral Canina – LVC como política pública de Bem-Estar Animal.

Parágrafo único. É objetivo deste Programa o tratamento de cães acometidos por Leishmaniose Visceral que estejam sob a tutela de munícipes em geral, de pessoas de baixa renda e do Poder Público Municipal.

Art. 2º O tratamento do cão diagnosticado positivo com LVC seguirá os protocolos recomendados pela equipe técnica do Centro de Zoonoses do Município.

§1º O tutor de baixa renda que optar pelo tratamento do animal receberá o medicamento necessário, bem como a assistência médica veterinária para o seu cão cem por cento gratuita, através do Centro de Zoonoses.

§2º É vedada a cobrança de qualquer valor do tutor de baixa renda beneficiário deste Programa.

Art. 3º Os animais que estejam dentro dos critérios para participar do Programa de Tratamento de Cães Acometidos por Leishmaniose Visceral deverão ser castrados, de acordo com o programa de castração do município e receberão o microchip, em concordância com a Lei Municipal nº 9.200/2017.

Art. 4º O animal com LVC que estiver sob a tutela do Poder Público Municipal também será tratado.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

Art. 5º O Poder Executivo deverá definir por meio de Decreto os critérios para qualificação de munícipes de baixa renda e a estipular demais condições inerentes ao tutor e à forma de tratamento.

Art. 6º Todos os tutores de animais positivados para LVC ficam obrigados a realizar o tratamento, sob pena de aplicação de multa no valor de 40 a 100 UFR.

Art. 7º As clínicas e laboratórios veterinários ficam obrigados a notificar à Secretaria Municipal de Saúde os casos positivos de LVC sob pena das seguintes sanções:

I- multa de 200 a 400 UFR;

II- interdição total ou parcial, temporária ou definitiva, do referido estabelecimento que serão realizados pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

LEI Nº 12.050, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre declarar “UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL” a “ASSOCIAÇÃO ABRIGO POR ANIMAIS FELIZES DE RONDONÓPOLIS-MT” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ABRIGO POR ANIMAIS FELIZES DE RONDONÓPOLIS-MT, inscrita no CNPJ sob nº: 44.385.743/0001-00, localizada no município de Rondonópolis, Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

LEI Nº 12.049, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Denomina de Rua Bruno Rodrigo Franco Ribeiro, a atual Rua A-116, Localizada no Bairro Parque Sagrada Família, no município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominada de “Rua Bruno Rodrigo Franco Ribeiro”, a atual Rua A-116, no Bairro Parque Sagrada Família, localizada no município de Rondonópolis-MT.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

LEI Nº 12.048, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Denomina de Rua “SEVERINO ALVES FEITOSA” a Rua C,
localizada no Bairro: JARDIM MARIA VETORASSO I, no
município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominada de Rua “SEVERINO ALVES FEITOSA” a Rua C,
localizada no Bairro: JARDIM MARIA VETORASSO I, no município de Rondonópolis-
MT.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

DECRETO 10.676, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.000.000,00 (*Um milhão de reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.000.000,00 (*Um milhão de reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 506	R\$	1.000.000,00
Total Geral	R\$	1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0932 - Amortização da Dívida do Financiamento CEF-FINISA e Avançar Cidades		
4.6.90.71.00.00 – 15000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 26	R\$	1.000.000,00
Total Geral	R\$	1.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de Janeiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

PORTARIA Nº 29.674, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ELIANE DE SOUSA SANTOS, do cargo em comissão de Médica da Família – ESF SANTA CLARA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 29.404, de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/02/2022, fica expressamente revogado a Portaria 29.658, de 02 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

PORTARIA Nº 29.673, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, AMANDA PEREIRA DE SOUZA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Atendimento, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, nomeada através da Portaria nº 27.305, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/02/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

PORTARIA Nº 29.672, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, DAIANE PEREIRA MENDONÇA, do cargo em comissão de Assessora de Apoio de Gestão Social do SCFV, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 28.870, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 02/02/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 29.671, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Agente de Combate as Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em face do falecimento da servidora, MARIA APARECIDA RODRIGUES, Matrícula n.º 176052.3, nomeado através da portaria nº 11.788, de 06 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/02/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

PORTARIA Nº 29.669, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MATHEUS SANTOS SANTANA, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família, lotado no ESF João de Barro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **07/02/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 29.667, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Adjunta de Planejamento e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-2, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **08/02/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 29.666, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIA VALENTINA RAMOS EUGÊNIO, para exercer o cargo em comissão de Técnico de Higiene Dental da Família – ESF Cidade de Deus, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **07/02/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

PORTARIA Nº 29.638, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NEUZELI FUZA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Proteção Social Básica, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/02/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 10 de Março de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 01 PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL EDELMINA QUERUBIM, RONDONÓPOLIS/MT – CEP 78700-000”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 09 de Fevereiro de 2022.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **14:00 horas do dia 10 de Março de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO JARDIM MONTE LIBANO, LOCALIZADA NA AVENIDA CASSIMIRO DE ABREU, S/N, JARDIM MONTE LIBANO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 09 de Fevereiro de 2022.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 37/2021**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **“CONSTRUÇÃO DE PRAÇA JARDIM REIS, NA RUA NOVO HORIZONTE (RUA 06) – PARTE LOTE 07 AGRUPAMENTO 8 – BAIRRO JARDIM REIS, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS – IPPUR, ANEXO AO EDITAL”**.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 09 de fevereiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **03 (três) de março de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CERCAMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA E CONCERTINA NAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 09 de Fevereiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2021/ENG/SEMED

Rondonópolis/MT, 07 de fevereiro de 2022.

Ao Sr.

Júlio Cesar Moreira Taveira

J.A. Taveira Engenharia e Construções EIRELI

Rua Alameda das Hortencias, nº127,sala 01, Vila Adriana

CEP: 85.705-640 Rondonópolis/MT

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 1069/2021 – Obra: “CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO PINHEIRO RODRIGUES, Nº 251, JARDIM EBENEZER RONDONÓPOLIS – MT”.

Prezado,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.299.045/0001-20, pois, após vistoria da fiscal de contrato realizado no dia 07/02/2022 as 9:00 horas, evidenciou-se que não havia nenhum funcionário presente em obra e a mesma encontra-se sem andamento de execução.

Contudo vale enfatizar que a demarcação da área foi realizada no dia 28/01/2022, porém é valido esclarecer que a execução de canteiro de obra já poderia ter sido iniciada.

Nesse contexto, ressalto a morosidade apresentada pela empresa quanto ao início de execução de obra, uma vez que, **o atraso inicial pode impactar na execução da mesma.**

Contudo, vale destacar que, com base no cronograma físico-financeiro proposto pela empresa em processo licitatório, a mesma deverá atingir um percentual de 3,52% de execução de obra no primeiro mês de obra. Outrossim, caso a empresa não atinja o percentual satisfatório na referida medição (nº1), **ficará condicionada a não liberação da parcela do período supracitado.**

Assim, reitero, as principais e relevantes inconformidades:

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA – G) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

x – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

considerando o horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - PARÁGRAFO SEXTO – A Secretaria Municipal de Educação, somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO OITAVO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra

Por essa razão, requisitamos, que a empresa responda formalmente este ofício no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a partir do recebimento do presente documento, elucidando a programação dos serviços com base no cronograma físico-financeiro, para atingir o percentual proposto em processo licitatório.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade das reincidências das notificações e não atendimento desta, implicará em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente,

Rayssa Lima Ferreira

Engenheira Civil

Fiscal de Contrato nº 1069/2021

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor **NELSON WAGNER BENEDITO E IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

Ione Rodrigues dos Santos, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor **Nelson Wagner Benedito**, matrícula nº 58718 e **Ivanilson de Oliveira Aguiar Junior**, matrícula n.º 1555759, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGENCIA
MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA	800/2019	2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA CONFECÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, INCLUINDO TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO COM GARANTIA DE INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, DE ACORDO COM PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº186/2019, CONTRATO Nº800/2019 E PROCESSO	28/12/2021 a 27/12/2022



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta Portaria retroagindo a partir do dia 17/01/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 17 de janeiro de 2022.

Ione Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº29.388/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 002 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre permissão para os servidores municipal dirigir veículos da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização para o colaborador da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer):

SERVIDOR	CNH
Tiago Chagas Fontoura	05834408345

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 03 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 84/2022, firmado com empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues Dos Santos, uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Srta. **GABRIELA CALAZANS DE OLIVEIRA**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 50076, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559256, CPF: 057.190.401-70, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 84/2022, celebrado entre a empresa, **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.522.256/0001-40, com sede na Rua Cuiabá, nº 2.424, sala 01, bairro Jardim Eldorado, no município de Rondonópolis-MT, CEP: 78.715-276, e o município de Rondonópolis – MT com objeto: “**Construção de Bases para Instalação de Playgrounds Infantis em Diversas Localidades do Município de Rondonópolis/MT, conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira parte Integrante do Projeto Básico enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**”. Com prazo de vigência de 02/02/2022 à 11/11/2022.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Sr. **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 047157, servidor pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559438, CPF: 049.488.041-42, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Rondonópolis, 02/02/2021.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 07/02/2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
162/2022	151890	Eva da Silva Pires	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
162/2022	86282	Alessandra Fabiana Albacete de Moraes	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
162/2022	154016	Celia Maria Martins de Azevedo	Docente	08 dias – a partir do dia 27/01/2022 – Licença Médica.
162/2022	1556170	Karina Djaiana Romero Teles	Docente	08 dias – a partir do dia 28/01/2022 – Licença Médica.
162/2022	99015	Cleudilene Pereira Estrela	Assistente de Desenvolvimento Educacional	07 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
162/2022	1555259-2 1555259-4	Euridice Soares Rissato	Docente	120 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Maternidade.
162/2022	142026	Lidiane Ferreira da Silva Farias	Assistente de Desenvolvimento Educacional	07 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
162/2022	1552023	Thais Santos Souza	Docente	20 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
162/2022	138290	Edna Padin Guimaraes de Souza	Docente	09 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

162/2022	148300	Elaine Dalbem Egger	Docente	03 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença Médica.
162/2022	182494	Maria Madalena de Matos Taveiras	Docente	07 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença Médica.
162/2022	144550	Selian Medeiros Euzebio	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 03/02/2022 – Licença Médica.
162/2022	1553584	Mariane Damke	Docente	05 dias – a partir do dia 06/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
162/2022	147516	Kely Patricia Pereira Lanzarini	Técnico Instrumental	14 dias – a partir do dia 04/02/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
162/2022	123080	Francisco Valdetario Monteiro Junior	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 31/01/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
162/2022	1553585	Juliana de Souza Barros	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
162/2022	111015	Hulda Pacheco Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 31/01/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
162/2022	136867	Claiton Francisco Hermes	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 02/02/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

162/2022	217786	Katiana Domingos da Silva	Agente de Combate Endemias	de as	03 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
162/2022	1552637	Marineide Maria D Abadio	Auxiliar Serviços Diversos Família	de da	05 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
162/2022	1558653	Stefanny da Costa Rodrigues	Técnico Enfermagem	de	09 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
162/2022	1555412	Dayane Satelis Taques Benites	Agente Administrativo		10 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença Médica.
162/2022	1304089	Eliene dos Santos Ferreira Conceicao	Técnico Saúde	em	05 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença Médica.
162/2022	1559070	Elison de Mattos Junior	Agente de Combate Endemias	de as	07 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença Médica.
162/2022	203238	Luzitania Ferreira Coelho	Agente Comunitário de Saúde Família	de da	05 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
162/2022	139629	Patricia Conceicao Talon	Técnico de Enfermagem da Família	de da	01 dia – no dia 03/02/2022 – Licença Médica.
162/2022	1553000	Tassia Neves Ribeiro Heinrich	Analista Instrumental		07 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença Médica.
162/2022	182249	Valdineia Helena dos Santos	Auxiliar Serviços Diversos Família	de da	07 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
162/2022	160822	Vanderleia Silva de Oliveira Rodrigues Teixeira	Agente Comunitário de Saúde Família	de da	01 dia – no dia 03/02/2022 – Licença Médica.
162/2022	179124	Alcione Moreira de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde Família	de da	07 dias – a partir do dia 04/02/2022 – Licença Médica.
162/2022	209384	Bruna Janaina Botton	Técnico Saúde	em	01 dia – no dia 04/02/2022 – Licença Médica.
162/2022	159255	Devanilde Inacio de Oliveira	Agente de Combate Endemias	de as	07 dias – a partir do dia 04/02/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

162/2022	206989	Lucimar Marques de Arruda	Agente Administrativo da Família	01 dia – no dia 04/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
162/2022	168246	Jose Luis Siqueira de Simone	Médico da Família	04 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
162/2022	1556864	Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva	Coordenador da Ouvidoria Municipal	05 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 09/02/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 189/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
114537	Dilma Martins de Araujo	Docente do Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 07 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município a partir de 05/02/2022.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 12/02/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 21/02/2022 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

OFÍCIO Nº 197/2022/SINFRA/ROO

Rondonópolis, 02 de fevereiro de 2022.

A Sr.

Octalino Gonzaga Leite

Procurador da Empresa

O. G. LEITE EIRELI

Avenida Rosalvo Miranda, nº 518, Quadra 11, Lote 1-A, Jardim Primavera
78.725-101 – Rondonópolis - MT

Assunto: SOLICITAÇÃO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS ATRAVÉS DO CONTRATO 66/2021 – LOTE 2 – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E COMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, LOCALIZADO NA RUA IRMÃ ORVALINA F. DE CARVALHO, NO BAIRRO JARDIM BRASÍLIA.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste solicitar a garantia dos serviços executados através do contrato 66/2021 – LOTE 2 – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E COMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, LOCALIZADO NA RUA IRMÃ ORVALINA F. DE CARVALHO, NO BAIRRO JARDIM BRASÍLIA

Garantia esta firmada em contrato entre contratada e contratante através do **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**, clausula 5.10, conforme segue abaixo:

5.10. O licitante se obrigará, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro, garantir pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Imagem retirada do contato.

Portanto de acordo com o referido contrato, solicitamos o reparo imediato dos defeitos apresentados no local da obra, no prazo de 1 (uma) semana para sua conclusão.

Uma vez que a obra se encontra de forma toda danificada apresentando defeitos em diversos locais, como erosões na parte final da drenagem e as grelhas das bocas de lobo quebradas.

Atenciosamente,

VICTOR ARAÚJO RODRIGUES

Fiscal de obra

ALFREDO VINCIUS AMOROSO

Secretário Municipal de Infraestrutura

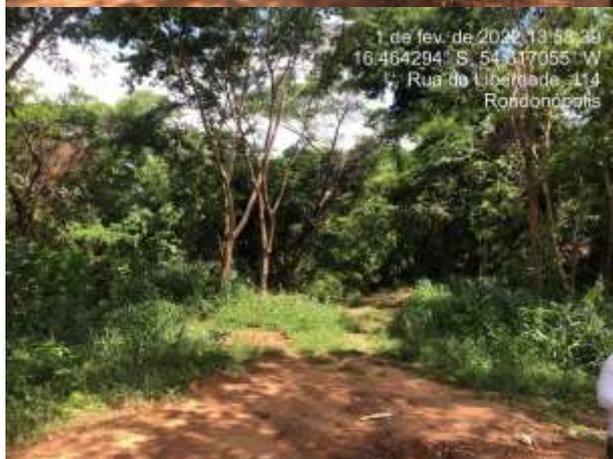
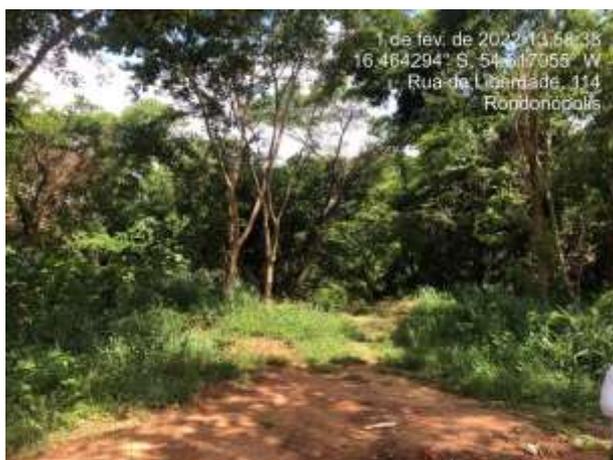


**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 47 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria Interna Nº 267/2021 de Nomeação de Fiscal de Obra do Sr. **GABRIEL MEDEIROS BARBOSA**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 1558418, cujo objeto do **Contrato Nº 545/2021 – Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas/pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nesta cidade, no Município Rondonópolis-MT.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 07 de fevereiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 48 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria Interna Nº 357/2021 de Nomeação de Fiscal de Obra do Sr. servidor **FRANCISCO IVO CAJANGO GUEDES**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1557718**, cujo objeto do **Contrato Nº 915/2021 – Aquisição de 02 (dois) Caminhões Automotor Toco Original de Fábrica, Equipado com Carroceria Caçamba Basculante 6M³**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nesta cidade, no **Município Rondonópolis-MT**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 07 de fevereiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 49 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria Interna Nº 348/2021 de Nomeação de Fiscal de Obra do Sr. servidor **FRANCISCO IVO CAJANGO GUEDES**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1557718**, cujo objeto do **Contrato Nº 1022/2021 – Aquisição de 02 Caminhão (Tipo Chassi de Caminhão) Truck, P Iveco Tector para ser Equipado com Carroceria Caçamba Basculante, para serem utilizados na Conservação e Melhorias das Vias Urbanas, Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Rondonópolis – MT.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 07 de fevereiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 50 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 545/2021, firmado com a empresa **Defant e Capelossa Silva Ltda** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, Engenheiro Civil, CREA MT033986, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 545/2021**, celebrado entre a empresa **Defant e Capelossa Silva Ltda**, CNPJ sob o nº 33.086.529/0001-29 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é para **Aquisição de 01 (uma), Pá Carregadeira sobre rodas/pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nesta cidade, no Município Rondonópolis-MT**

Art. 2º - Designar o servidor **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT032691, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **1558572**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 07 de fevereiro de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 51 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 915/2021, firmado com a empresa **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, Engenheiro Civil, CREA MT033986, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 915/2021**, celebrado entre a empresa **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, CNPJ sob o nº 07.811.058/0001-64 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é para **Aquisição de 02 (dois) Caminhões Automotor Toco Original de Fábrica, Equipado com Carroceria Caçamba Basculante 6M³**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, nesta cidade, no Município Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Designar o servidor **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT032691, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **1558572**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 07 de fevereiro de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 52 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 1022/2021, firmado com a empresa **Torino Comercial de Veículos Ltda** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, Engenheiro Civil, CREA MT033986, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 1022/2021**, celebrado entre a empresa **Torino Comercial de Veículos Ltda**, CNPJ sob o nº 02.416.362/0001-93 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é para **Aquisição de 02 Caminhão (Tipo Chassi de Caminhão) Truck, P Iveco Tector para ser Equipado com Carroceria Caçamba Basculante, para serem utilizados na Conservação e Melhorias das Vias Urbanas, Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Designar o servidor **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT032691, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **1558572**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 07 de fevereiro de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 53 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 34/2022, firmado com a empresa **V. L. F. ROSSONI ME** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GUSTAVO DE CASTRO FRANCO COSTA**, Engenheiro Civil, CREA **MT046783**, servidor público desta Secretaria, matrícula nº **1559182**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 34/2022**, celebrado entre a empresa **V. L. F. ROSSONI ME**, CNPJ sob o nº 26.909.850/0001-09 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Reforma da Feira da Vila Aurora, Localizada na Avenida Sothero Silva, nº 345-461, Vila Aurora, no município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogar a Portaria Interna Nº 38/2022 de Nomeação de Fiscal de Obra do Sr. **JHONE ALVES DA SILVA**, matrícula **1558429** do **Contrato Nº 34/2022.**

Rondonópolis - MT, 09 de fevereiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 54 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 659/2021, firmado com a empresa **LAGOTELA EIRELI EPP** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GUSTAVO DE CASTRO FRANCO COSTA**, Engenheiro Civil, CREA **MT046783**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559182**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 659/2021**, celebrado entre a empresa **LAGOTELA EIRELI EPP**, CNPJ sob o nº 20.368.585/0001-04 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva, Localizada na Rua 19, Quadra 17, Área 2, Bairro Alfredo de Castro Araújo, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogar a Portaria Interna Nº 295/2021 de Nomeação de Fiscal de Obra do Sr. **JHONE ALVES DA SILVA**, matrícula **1558429**, cujo objeto do **Contrato Nº 659/2021 – Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva, Localizada na Rua 19, Quadra 17, Área 2, Bairro Alfredo de Castro Araújo, no Município de Rondonópolis – MT.**

Rondonópolis – MT, 09 de fevereiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 55 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento.

RESOLVE:

I – Revogar o Art.2 da Portaria Interna Nº 346/2021 de Nomeação de Fiscal de Obra do Sr. **JHONE ALVES DA SILVA**, matrícula **1558429**, cujo objeto do **Contrato Nº 221/2020 – Confecção, Remoção e Instalação de Abrigos de Ônibus, Taxi e Moto-Táxi em Diversas Localidade, no Município de Rondonópolis – MT.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 08 de fevereiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 57 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento.

RESOLVE:

I – Revogar o Art.2 da Portaria Interna Nº 234/2021 de Nomeação de Fiscal de Obra do Sr. **JHONE ALVES DA SILVA**, matrícula **1558429**, cujo objeto do **Contrato Nº 369/2021 – Pavimentação, Drenagem e Acessibilidade na Avenida Beira Rio, no Município de Rondonópolis – MT**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 08 de fevereiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 58 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento.

RESOLVE:

I – Revogar o Art.2 da Portaria Interna Nº 207/2021 de Nomeação de Fiscal de Obra do Sr. **JHONE ALVES DA SILVA**, matrícula **1558429**, cujo objeto do **Contrato Nº 287/2021 – Execução de Cercamento de Área Verde no Antigo Clube Ipê – Vila Paulista, no Município de Rondonópolis – MT.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 08 de fevereiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 59 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento.

RESOLVE:

I – Revogar o Art.2 da Portaria Interna Nº 208/2021 de Nomeação de Fiscal de Obra do Sr. **JHONE ALVES DA SILVA**, matrícula **1558429**, cujo objeto do **Contrato Nº 759/2020 – Bloco de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Urbana, Sinalização Horizontal e Vertical em Diversas localidades, no Município de Rondonópolis – MT.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 09 de fevereiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 60 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria Interna Nº 214/2021 de Nomeação de Fiscal de Obra do Sr. **JHONE ALVES DA SILVA**, matrícula **1558429**, cujo objeto do **Contrato Nº 92/2019 – Pavimentação urbana, Drenagem pluvial, calçadas com acesso ao PNE, sinalização viária, ciclovia e iluminação pública, na Avenida Poguba, no Município de Rondonópolis – MT.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 08 de fevereiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 62 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 44/2022, firmado com a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, Engenheiro Civil, CREA **MT033986**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 44/2022**, celebrado entre a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ sob o nº 04.420.916/0003-13 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é *Aquisição de Emulsão Asfáltica Tipo RL – 1C, RC – 1C – E, e CM Imprima para Atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura*, nesta cidade, no município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 09 de fevereiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 63 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 23/2022, firmado com a empresa **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, Engenheiro Civil, CREA **MT033986**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 44/2022**, celebrado entre a empresa **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 13.731.784/0001-70 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Aquisição de 01 (Um), Rolo Compactador de Solo Vibratório (pé de Carneiro e 01 (Um), Rolo Compactador de Solo Vibratório (Cilindro Liso)**, e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nesta cidade, no Município Rondonópolis-MT.

Art. 2º - Designar o servidor **ALISSON AUREO FERNANDES**, Engenheiro Civil, CREA **MT032620**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559435**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 09 de fevereiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº 01/2022

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Executora: Departamento de Tesouraria

Dispõe sobre a normatização os procedimentos de execução orçamentária e financeira, garantindo o registro e controle da receita e das disponibilidades financeiras vinculadas e não vinculadas.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas respectivamente pela Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005;

Considerando os dispostos no art. 37 da Constituição Federal que dispõem, em âmbito federal, que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

Considerando o disposto na Constituição do Estado de Mato Grosso, em seu artigo 174, que dispõe, em âmbito Estadual, sobre “realizar a ação administrativa, proporcionando meios de acesso dos setores populares aos seus atos, os quais devem estar sujeitos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade”;

Considerando o disposto na Lei Orgânica promulgada em 05 de maio de 1990, em seus artigos 27 inciso XI, 79 inciso XX e 112, que dispõe com o propósito de assegurar o bem-estar de todo cidadão mediante a participação do povo no processo político, econômico e social do nosso município, repudiando assim, toda forma autoritária de governo, promulga, sob a proteção de Deus;

Considerando o disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando o Manual Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público: NBCs T 16.1 a 16.11/Conselho Federal de Contabilidade. – Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012.

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 03, de 14 de outubro de 2008, que Aprova os Manuais de Receita Nacional e de Despesa Nacional e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei 7.704, de 04 de junho de 2013 que constitui o Portal Transparência no âmbito do Município e dá outras providências;

Considerando a necessidade de obter maior controle e segurança sobre os procedimentos operacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar os procedimentos de execução orçamentaria e financeira, garantindo o registro e controle da receita e das disponibilidades financeiras vinculadas e não vinculadas.

TÍTULO I

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange as estruturas internas de Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Departamento de Tesouraria

TÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 3º Para efeito desta Instrução Normativa foram adotadas as seguintes definições:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

I – UNIDADE RESPONSÁVEL: unidade que atua como órgão central dos Sistemas Administrativos (Secretarias) a que se referem às rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objetos das Instruções Normativas.

II – UNIDADE EXECUTORA: diversas unidades da estrutura organizacional (departamento, divisão, núcleo e setor) sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas.

III – **FLUXOGRAMA**: demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada ao processo normatizado, com a identificação da Unidade Responsável, Unidade Executora e setores envolvidos.

IV – ESTRUTURA DO SISTEMA CONTÁBIL: o sistema contábil representa a estrutura de informações sobre identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação dos atos e dos fatos da gestão do patrimônio público, com o objetivo de orientar e suprir o processo de decisão, a prestação de contas e a instrumentalização do controle social.

V – CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: será organizada na forma de sistema de informações, cujos subsistemas, conquanto possam oferecer produtos diferentes em razão da respectiva especificidade, convergem para o produto final, que é a informação sobre o patrimônio público.

VI – RECEITA: é o montante total (impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos) em dinheiro recolhido pelo Tesouro Nacional, incorporado ao patrimônio do Estado, que serve para custear as despesas públicas e as necessidades de investimentos públicos.

**TÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 4º São atribuições do Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças:

I – Relacionar todas as contas;

II – Conferir todos os extratos;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

- III – Em caso de entrada de receita, classificá-las.
- IV – Definir fonte de Recursos;
- V – Lançar no Sistema;
- VI – Conferir se os lançamentos estão de acordo com o extrato.

**TÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS**

Art. 5º No início do exercício faz-se a abertura de todas as receitas previstas extraídas do orçamento.

- I – Conferir diariamente todas as contas.
- II – Conferir os Mapas de Arrecadação.
- III – Conferir as Transferências Constitucionais;
- IV – Conferir as Transferências Bancárias;
- V – Conferir extratos de todas as contas;
- VI – Analisar as entradas de receita;
- VII – Classificar;
- VIII – Definir fontes de Recursos;
- IX – Lançar no Sistema.
- X – Conferir se os lançamentos conferem com o extrato.

Art. 6º Todo ingresso orçamentário é receita. Sendo assim, a próxima etapa é identificar a categoria econômica da receita.

I – Se for receita corrente, identificar sua origem: tributaria, contribuição, patrimonial, agropecuária, industrial, serviços, transferências correntes e outras, e posteriormente, em suas devidas classificações segundo manual de receita nacional, conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 3 de 2008;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

II – Se for receita capital identificar a origem em operações de crédito, alienação de bens, transferências de capital e outros, e posteriormente em suas devidas classificações segundo manual de receita nacional, conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 3 de 2008;

III – Se for ingressos extra orçamentários são registrados como recursos de terceiros, em contrapartida com as obrigações correspondentes.

Art. 7º A destinação de recursos é o processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, desde a previsão da receita até a efetiva utilização dos recursos.

I – Destinação Vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação dos recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma.

II – Destinação Ordinária: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades;

III – Toda vinculação de recursos é pautada em mandamentos legais, deverá ser controlada por fontes de recursos, indicando os recursos vinculados e sua finalidade, obedecendo desde a previsão da receita e execução da despesa programada nos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA;

IV – O controle das disponibilidades financeiras por destinação/fonte de recursos deve ser feito desde a elaboração do orçamento até a sua execução.

**TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 8º A Secretaria Municipal de Finanças deverá dirimir qualquer dúvida sobre essa Instrução Normativa.

Art. 9º A Secretaria de Transparência e Controle Interno deverá prestar apoio técnico na fase de elaboração e validação da Instrução Normativa.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.**

Art. 10 Caberá a Secretaria de Transparência e Controle Interno verificar o cumprimento das Instruções Normativas aprovadas, mediante trabalho de auditoria interna.

Art. 11 O não cumprimento das disposições desta Instrução Normativa poderá implicar em instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 12 O controle da Receita é diário e contínuo, através da verificação das entradas da receita na prefeitura, provenientes das transferências correntes e de capital de acordo com o extrato bancário e os demonstrativos de distribuição da Arrecadação.

Art. 13 Utilizar as contas vinculadas somente para pagamentos de empenhos específicos de cada programa.

Art. 14 Faz parte desta Instrução Normativa o anexo I – Fluxo de Controle da Receita e das Disponibilidades Financeiras Vinculadas e não Vinculadas.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Município, revogando a Norma Interna SFI nº 01/2010 e suas versões.

Rondonópolis/MT, 31 de Janeiro de 2022

Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Finanças

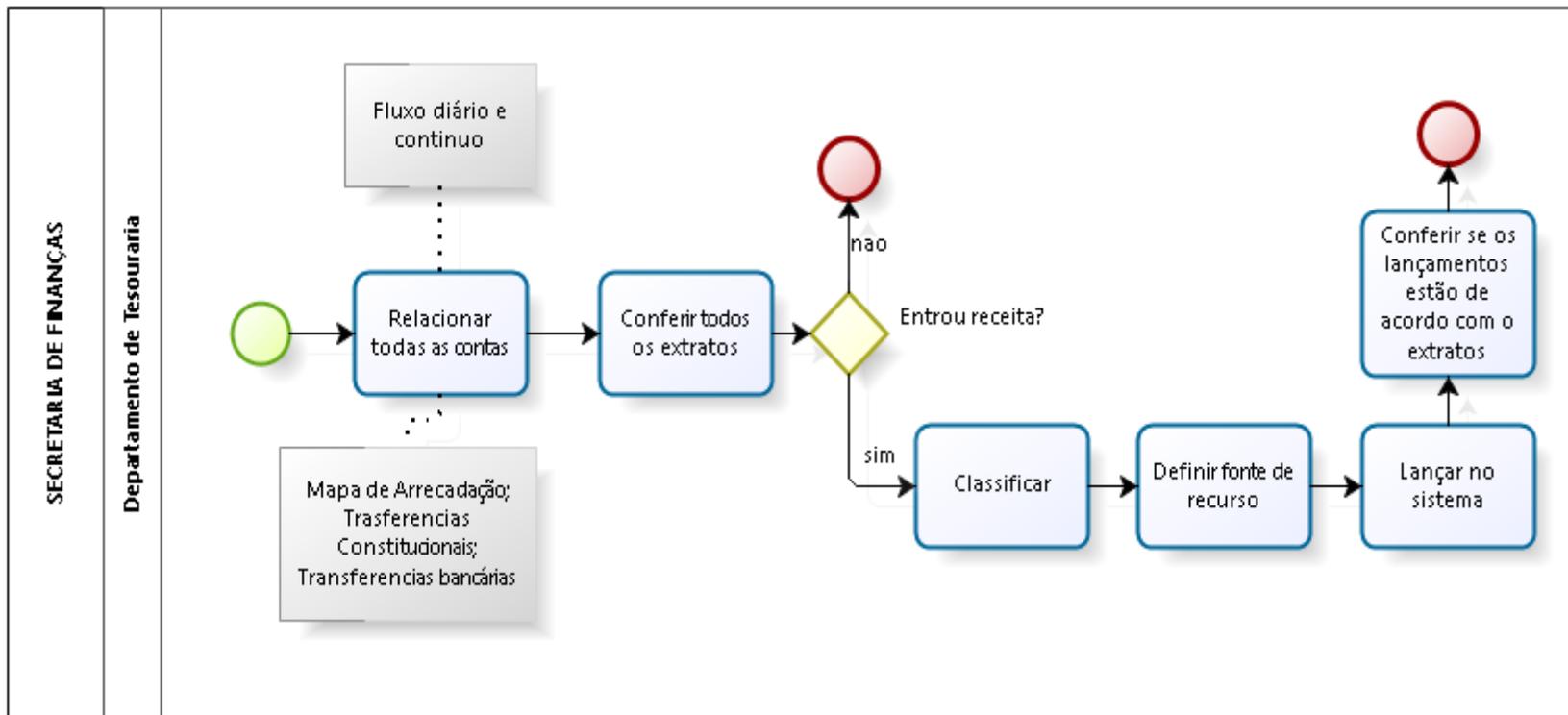
José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

Anexo I – Fluxo do Controle de Receita e das Disponibilidades Financeiras Vinculadas e não Vinculadas

CONTROLE DA RECEITA E DAS DISPONIBILIDADES
FINANCEIRAS VINCULADAS E NÃO VINCULADAS





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: FEVEREIRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
957/2021	17/11/2021	GUIMARÃES AGRICOLAS LTDA	AQUISIÇÃO DE 02 TRATORES AGRICOLAS SOBRE RODAS/PNEUS, ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, NO MUN. DE ROO/MT.	RS 515.800,00 GLOBAL	17/11/2021 A 17/11/2022			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021	
81/2022	01/02/2022	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E PAVIMENTO-TAPA BURACO, JUNTO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO/MT.	RS 2.885.640,00 GLOBAL	08 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022	
94/2022	02/02/2022	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, NO DISTRITO DE TRÊS PONTES, JUNTO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO/MT.	RS 928.261,99 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.129
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
6º TERMO ADITIVO DE VALOR	CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA	230/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 30.294,42	
6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	369/2020	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO	PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S CONSTRUTORA LTDA - EPP	625/2021	ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO		R\$ 279.252,70	SUPRESSÃO R\$ 51.150,06
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	979/2021	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 09 de Fevereiro de 2022.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato